



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito “Práticas Ilícitas no âmbito do BNDES”

REQUERIMENTO nº /2019

(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Requer solicitação de informações direcionada ao MPF acerca dos termos do acordo de leniência celebrado com a Empresa JBS e sua diretoria, no contexto da apuração da prática de atos ilícitos envolvendo operações junto ao BNDES.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUERER** que sejam encaminhadas ao Ministério Público Federal (MPF) as seguintes solicitações:

- 1) prestar informações acerca do(s) conteúdo(s) e termos do acordo(s) de leniência celebrado(s) com a empresa JBS e suas subsidiárias, no âmbito de eventuais práticas de atos ilícitos envolvendo operações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); e
- 2) prestar esclarecimentos a respeito de um possível descumprimento de cláusula estabelecida em acordo de leniência, por parte do Sr. **Francisco de Assis e Silva**, na qualidade de colaborador da JBS (diretor executivo de relações institucionais), quando este se negou, perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a prestar esclarecimentos e responder às perguntas formuladas pelos parlamentares por ocasião da oitiva de seu depoimento pessoal no dia 28 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão, cognominada de CPI do BNDES, foi instaurada com a finalidade de “investigar a prática de atos ilícitos e irregulares



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito “Práticas Ilícitas no âmbito do BNDES”

no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social, ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, e relacionados à internacionalização de empresas brasileiras”.

Note-se que, a partir da análise dos indícios e do conjunto probatório levantados durante as investigações dessa CPI, se pode constatar que o Sr. Francisco de Assis e Silva goza de estreita relação de amizade/confiança com os irmãos Joesley e Wesley Batista.

É sabido que ele foi implicado em práticas criminosas envolvendo o processo de expansão e internacionalização do Grupo JBS, que há pedido do MPF com vistas à rescisão do seu acordo de colaboração premiada e que, atualmente, ele continua a compor os quadros de direção da referida empresa (diretor executivo de relações institucionais).

Sucedede que, na sessão do dia 28 de maio de 2019, por ocasião da colheita do depoimento do convocado Sr. Francisco de Assis e Silva (Requerimento nº. 37/2019), na qualidade de ex-diretor jurídico e atual diretor executivo de relações institucionais da Empresa JBS, foi suscitado o direito de permanecer em silêncio, amparado pelo Habeas Corpus/STF n. 171508.

Tal fato, ventila a possibilidade de descumprimento dos termos e condições estabelecidos e pactuados em sede de acordo de leniência celebrado entre Ministério Público Federal e JBS S/A, uma vez que o Sr. Francisco de Assis e Silva é membro da diretoria da empresa mencionada e se recusou a prestar os esclarecimentos necessários à apuração da verdade dos fatos que envolvem os atos ilícitos perpetrados.

Amparado nos argumentos apresentados, solicito o apoio dos nobres colegas Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2019.

General Girão
Deputado Federal – PSL/RN